CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 233, no livro próprio, sob a folha de nº 03, em 27 de 09 de 2021, às 10:42 hs

Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 26/2021

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Social Santa Luzia de Buritis e dá outras providências

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que me confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Social Santa Luzia de Buritis, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.460.422/0001-02, com sede na Av. Minas Gerais, nº 51, centro, município de Buritis-MG.

Art. 2º Para fins de declaração de Utilidade Pública de associações e fundações constituídas no âmbito do município de Buritis-MG aplicam-se as disposições contidas no parágrafo único, do art. 1º, da Lei do Estado de Minas Gerais nº 12972, de 27 de julho de 1998 no tocante às autoridades competentes para firmar os respectivos atestados de funcionamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 23 de setembro de 2021

Nílvia Prisco Damasceno de Moura
Vereadora propositora

Publicado no Quadro de Avisos no saguão da Câmara.
Em, 27 / 09 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única votação, dia 13 de 10 de 2021, por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.